



PORTARIA Nº 07/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no processo seletivo nº 01/2020 do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO-14.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO–14, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75 e tendo em vista o preconizado pelo Regimento Interno do referido Conselho;

Tendo em vista a aprovação de candidatos no processo seletivo nº 01/2020 do CREFITO-14, para contratação de agente fiscal e cadastro de reserva;

Tendo em vista que a candidata aprovada em 3º lugar, PATRICIA LIMA VENTURA, não atendeu à convocação da Portaria CREFITO-14 nº 06/2021 para comparecimento ao CREFITO-14 e apresentação dos documentos, bem como prática dos demais atos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 4º candidato aprovado no processo seletivo nº 01/2020 do CREFITO-14, segundo a ordem de classificação do resultado final, a saber, o Sr. AUGUSTO CELSO FRAGA DA SILVA TEIXEIRA, para comparecer à sede do CREFITO-14 (endereço no rodapé), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, apresentar a documentação exigida para a posse e comprovar aptidão para o cargo.

§1º. O não comparecimento do (s) candidato (s) no prazo estipulado neste artigo, ou o comparecimento sem apresentação da documentação exigida, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, procedendo-se à convocação do candidato seguinte na relação de aprovados.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

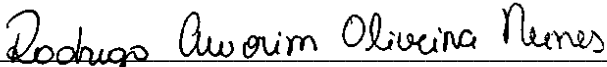
§ 2º. O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação, conforme relação contida no art. 2º desta Portaria.

§ 3º. O candidato aprovado, convocado através deste ato, poderá ser lotado nas cidades de Teresina/PI, Parnaíba/PI ou Picos/PI, observada a necessidade do CREFITO-14 e a ordem de classificação dos candidatos e de posições já preenchidas pelos candidatos convocados anteriormente.

Art. 2º - A documentação exigida para apresentação, quando do comparecimento à sede do CREFITO-14, será a abaixo descrita:

- a) Original e Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- c) Original e Cópia do CPF;
- d) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 – sessenta – dias);
- f) Original e Cópia da Certidão de nascimento (ou Comprovante do estado civil);
- g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (se tiver);
- i) Duas fotografias 3x4 recentes, coloridas;
- j) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo CREFITO-14, conforme discriminado no edital do processo seletivo Edital;
- k) Certidão de baixa do registro no CREFITO-14, ou de inexistência do mesmo;
- l) Carteira de habilitação Nacional, dentro do prazo de validade;
- m) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.


Dr. RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
Presidente do CREFITO-14